



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 03/2013.

Reajusta, no percentual de 20% (vinte por cento), os valores constantes no ANEXO I da Resolução Legislativa n. 001/2011, na forma que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2013, aprovou e eu, **MILTON DE JESUS**, Vereador Presidente, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam reajustados, no percentual de 20%(vinte por cento), os valores constantes no ANEXO I, da Resolução Legislativa n. 001/2011, passando a ter os seguintes valores:

Cargo	Estadual	Interestadual	Internacional
Vereadores Secretário Geral Procuradora Jurídica Contador Controle Interno	276,00	552,00	600,00
Chefe de Gabinete Secretário Administrativo Secretário Legislativo	240,00	480,00	500,00
Assessor de Relações Públicas Diretor de Recursos Humanos Assistente Legislativo Assessor de Controle Interno	216,00	432,00	500,00
Diretor de Divisão Chefe de Sessão Secretário de Apoio Assessor Legislativo Servidores Efet. s/func. Grat.	192,00	384,00	500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Art. 2º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo os valores constantes do Anexo I serem aplicados somente a partir de 1º de janeiro de 2014.

Edifício José Benedito Clemente, aos 10 de dezembro de 2013.

Milton de Jesus
Presidente CMSFG/RO